



CNPJ: 02 752 088/0001-23

Rua Pajurá, 256, Taquara, Rio de Janeiro – RJ, 22740-210, Brasil

lar@larmariadelourdes.org.br (21) 3392-9646

/larmariadelourdesrj/ @larmariadelourdes/

MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO (PLANO DE TRABALHO)**DADOS CADASTRAIS**

Proponente:	LAR MARIA DE LOURDES		
CNPJ:	02.752.088/0001-23		
Endereço:	Rua Pajurá, 256 – Taquara – Jacarepaguá		
Cidade:	Rio de Janeiro		
Nome do Responsável:	Maria Isabel Alves Peixoto	UF: RJ	CEP: 22.740-210
CPF:	217.992.377-53		
Endereço do Responsável:	Rua Araguaia, 394 - bloco 1, apto 304 – Freguesia – Jacarepaguá – RJ - CEP: 22.745-270	Identidade:	1838245
		Órgão Expedidor:	

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:	08.243.0449.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência		
Nome Programa de Trabalho:	Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência		
Gestor Proponente:	Maria Isabel Alves Peixoto	Foco de Ação:	Crianças e Adolescentes com Deficiências

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início: 21/09/2024	Dt Fim: 20/09/2025
-----------------------	--------------------

VALORES

Vlr Concedente: 863.623,19	Vlr Contr Bens/Serviços: 0,00
Vlr Contrapartida Financeira: 0,00	Vlr Total Proposta: 863.623,19

DADOS BANCARIOS

Cod Banco:	341	Agência:	2957	DV Agência:	0	Conta Corrente:	21661 - 5
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	-----------

DESCRIÇÃO DO PROJETO**OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)**

Execução de Programa e Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional, ofertados a Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências diversas com algum grau de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, caracterizados pela situação de abandono, maus tratos, violência física e/ou psicológica; de isolamento social; vitimadas pela negligência alcançados pela precariedade ou inexistência de cuidados, assim como de cuidadores, em consonância com o previsto na Resolução CNAS n.º 109, de 11.11.2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e com as atividades finalísticas da Fundação para Infância e Adolescência.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O reconhecimento da dignidade da pessoa humana na Constituição Federal de 1988 e demais normativas que regulam o acesso aos direitos sociais e humanos no Brasil repercutiu positivamente no processo de implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), e foi fundamental para a organização das ações da política de assistência social. Trouxe para a esfera pública as situações de risco por violação de direitos, que até então eram consideradas restritas ao âmbito privado, de "cunho pessoal", e totalmente desprovidas de regulações e de garantias jurídicas e sociais.

Todavia, é importante ressaltar que há avanços tanto no campo da legislação como no da mobilização e do exercício da cidadania. Tal reconhecimento trouxe a responsabilidade do Estado e da sociedade em garantir a proteção social de indivíduos inseridos em situações de violação de direitos, o que foi um passo estruturante para a implantação da rede de Proteção Social Especial da Assistência Social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Neste sentido, seguindo a orientação trazida pelo artigo 227 da Constituição Federal, as crianças e adolescentes deverão ter tratamento especial e universal, compreendendo todos os direitos fundamentais. As medidas de proteção nascem justamente quando esses direitos forem ameaçados ou violados, propiciando o restabelecimento da situação anterior de regularidade. O estabelecimento e a utilização de programas em regime de acolhimento institucional estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei Federal n.º 8.069/1990, principal marco legal e regulatório na garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, em especial em seu artigo 90, inciso IV, no artigo 101, inciso VII e no parágrafo primeiro deste artigo, que também delimita sua operacionalização.

Diante de todo esse contexto histórico e institucional, o LAR MARIA DE LOURDES propõe através de sua comprovada expertise, a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em suas Unidades de Acolhimento Institucional, Lar I e Lar II, localizadas respectivamente à Rua Pajurá, n.º 256 e Rua Pajurá, n.º 205, ambas no bairro da Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro. Os atendimentos serão prestados através de equipes multidisciplinares e de acompanhamentos especializados e sistemáticos, com atuação proativa no sentido de articular diferentes políticas, setores e áreas na conformação de uma rede de apoio, suporte e garantia de direitos que sejam capazes de proteger, reduzir danos, monitorar riscos e prevenir a incidências de agravos dos riscos e vulnerabilidades sociais de até 40 (quarenta) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, cujas famílias responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelecem os artigos 90, 92, 93, 94 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e alterações feitas pela Lei 12.010/2009.

O abrigo Lar Maria de Lourdes apresenta um histórico com pessoas institucionalizadas durante longo período e em sua maioria além da deficiência física, intelectual, sensorial ou múltiplas ainda apresentam transtorno psiquiátrico, conforme disposto na Resolução CNAS n.º 109, de 11/11/2009-Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Desta forma, faz-se necessário para realização de suas atividades a contratação de recursos humanos, serviços e insumos necessários ao desenvolvimento das ações para o seu pleno funcionamento.

MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO (PLANO DE TRABALHO)**DESCRIÇÃO DO PROJETO****Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa**

O Projeto caracteriza-se como um divisor de águas na perspectiva da co-responsabilidade e complementariedade entre as ações governamentais e não governamentais, na execução das políticas públicas de promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social e risco pessoal, fundamentalmente pela qualidade e o compromisso ético que tal serviço demanda, em razão, sobretudo, da especificidade do público-alvo a ser atendido e da temática a ser trabalhada.

Com a execução em parceria do presente Projeto espera-se a redução das situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito e contribuir para a construção da autonomia e ampliação da participação social dos acolhidos, que receberão atendimentos específicos e adequados a cada deficiência por profissionais altamente capacitados e qualificados para os atendimentos, em total conformidade com as especificidades pautadas na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Lei 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Resolução 109 - 2009 do CNAS e pelas Diretrizes do Programa emanadas pela Fundação para a Infância e Adolescência.

Público-alvo

Crianças e Adolescentes com deficiência motora, intelectual, sensorial e múltiplas deficiências aliadas a questões da saúde mental, e situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, em situação de dependência e/ou que não dispõem de condições de autocuidado, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

Problema a Ser Resolvido

Espera-se com a execução do presente Projeto reduzir as situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade das 40 (quarenta) crianças e adolescentes com deficiências diversas, e em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, por meio de um conjunto articulado de ações das diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Resultados Esperados**

Ao ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no ABRIGO LAR MARIA DE LOURDES, espera-se obter como resultado a diminuição das situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito e contribuir para a construção da autonomia e ampliação da participação social dos acolhidos, considerando o apoio prestado através da execução em parceria do citado serviço.

- Apresentar condições que demonstre habilidades de autogestão e independência, capacidade para autocuidados, projetos de vida e autonomia;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de dificuldades nos casos de possibilidade de reinserção familiar;
- Apoio à convivência familiar e comunitária;
- Amplo acesso à rede socioassistencial e conhecimento dos seus direitos constituídos;
- Incentivo ao conhecimento sobre a condição de deficiência, sobre os recursos disponíveis, incluindo tecnologias assistidas, contribuindo para confirmação da qualidade e referência do atendimento disponível;
- Apresentar resultados quanto à superação de déficit nutricionais, de higiene, segurança e proteção;
- Facilitação na integração dos acolhidos ao processo escolar, de saúde, esporte, lazer e cultura e, quando possível, incentivo à capacitação para o exercício de atividade laborativa;
- Melhoria da situação econômica e financeira da família através da orientação e estímulo para sua participação para melhoria de sua renda familiar;
- Preparação da família nuclear ou extensa na busca de alternativas para o atendimento na rede de serviços na comunidade que integram;
- Sensibilização da sociedade para inclusão e acessibilidade dos escolhidos com deficiência;
- Fortalecimento da autoestima e das competências da família, de modo a estimular sua resiliência, ou seja, o aprendizado com a experiência e a possibilidade de superação dos desafios;
- Prevenção contra o agravamento no quadro de deficiência.

Indicadores Avaliação Resultados

- % de encaminhamentos pelo Sistema de Garantia de Direitos, CREAS e CRAS;
- % de casos inseridos no contexto familiar;
- % de casos de reincidência.
- % de famílias incluídas em programas de transferência de renda (CRAS);
- % de famílias encaminhadas a Rede;
- % de relatório de diagnósticos elaborados para o Poder Judiciário;
- % Maior participação dos familiares nas reuniões com a equipe técnica;
- % de participação em atividades comunitárias da população atendida;
- % de espaço adequado para atendimento aos acolhidos;
- % de espaços criados para a convivência, brincadeiras e reuniões relativas aos atendimentos da Equipe Técnica.
- % de acolhidos incentivados e capacitados através do exercício de atividades diversas.
- % de participação dos acolhidos nas atividades recreativas e de sociabilização;
- % de participação da família em diversas atividades.
- % de preparação da família nuclear/extensa na busca de alternativa para a inserção familiar e comunitária.
- % de Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.

Justificativa Cap. Técnica

O abrigo LAR MARIA DE LOURDES, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n.º 02.752.088/0001-23, com sede social matriz à Rua Pajurá, nº 256 – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro, fundada em 29 de junho de 1998, com objetivo de ofertar serviços socioassistenciais e de saúde, especialmente na área de atenção a pessoas com deficiências.

Funciona como entidade de acolhimento provisório e tem como principal objetivo prestar assistência integral a crianças e adolescentes e adultos, inclusive, com deficiências, acamados e/ou cadeirantes, encaminhadas por órgãos públicos, promovendo atendimentos especializados através de equipe multidisciplinar de assistência social, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, acompanhamento médico e de orientação nutricional, visando maior desempenho na inclusão social, na vida escolar e autoestima dos assistidos pelo Lar Maria de Lourdes e seus familiares.

Atualmente a entidade tem capacidade de atendimento em regime integral, na modalidade de Acolhimento Institucional, para até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes e adultos que apresentam encefalopatia, entre outros, em que o estado de saúde os mantém em leitos, impossibilitando-os à reinserção familiar a curto prazo, pois dependem de cuidados diários que demandam procedimentos específicos e urgentes quanto ao seu quadro clínico. Destaca-se, ainda, a grande dificuldade de promover a reinserção familiar devido a condição socioeconômica da família de origem, porém, a entidade, em sua trajetória, já reintegrou cerca de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes e, já colocou em adoção 30 crianças/adolescentes.

Dentre as atividades desenvolvidas com esse público-alvo, ressaltam-se projetos implementados em parceria com entidades governamentais e não governamentais, além da execução de ações institucionais e comunitárias, destacando-se em seu histórico, projetos sociais com atendimento específico ao público-alvo deste edital e com objetivo de atendimento de semelhante cunho social.

Os projetos desenvolvidos pelo Lar Maria de Lourdes são propostas de intervenção social participativa, na busca por soluções realistas que levem ao desenvolvimento do ser humano em sua integridade, buscando minimizar os efeitos provocados pelo preconceito, discriminação e atitudes negativas resultantes da desinformação que impossibilita o pleno exercício da cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.

Justificativa Cap. Gerencial

O Lar Maria de Lourdes possui quadro social constituído por associados fundadores, associados efetivos, associados colaboradores e associados beneméritos, formando equipe multidisciplinar qualificada à prestação de serviços de caráter socioassistencial e de saúde.

As padronizações dos processos de trabalhos são planejadas e implantadas em forma de documentos institucionais através de normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrões, regimentos internos e políticas, que são discutidas e validadas pelos membros que compõem a diretoria da entidade. Acreditamos que planejar seja traduzir pela escrita as intenções e formas de atuar com o nosso público-alvo, para que os parceiros possam se assegurar das estratégias e princípios contidos nesses processos.

A organização do Lar Maria de Lourdes foi estruturada estrategicamente para funcionar seguindo o Estatuto da entidade e de acordo com as funções exercidas pelos seus respectivos níveis de relacionamento hierárquico e funcional, para que funcione de maneira eficaz, atingindo os objetivos e cumprindo a Missão, Visão e Valores.

Missão, Visão e Valores

O processo de formulação da Missão, Visão e Valores foi sacramentado junto à estrutura organizacional do Lar Maria de Lourdes, com alinhamento e direcionamento de quem somos, de quem queremos ser e de nossos princípios éticos, morais e compromissos com resultados esperados dos serviços socioassistenciais e de saúde ofertados.

Missão

A missão do Lar Maria de Lourdes se caracteriza pela força inspiradora que transmite para toda sociedade, e que representa e representará na vida de cada pessoa com quem se relacionará.

Ao formalizar sua missão institucional o Lar Maria de Lourdes obteve como foco a transformação da realidade social e a inclusão de todos ao acesso de bens e serviços qualificados.

Visão

Ser uma Organização da Sociedade Civil de referência e reconhecida pela excelência no trabalho desenvolvido na promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência:

- Trazendo esperança aos excluídos e os (re) integrando na sociedade.
- Atuando com compromisso, ética e de forma inovadora.
- Possuindo recursos financeiros para aperfeiçoamento dos programas.
- Superando as expectativas dos usuários e dos agentes envolvidos nos programas.

Valores:

- Defesa da vida e da dignidade humana.
- Respeito ao ser humano, individual e coletivamente.
- Agir com ética e transparência.
- Satisfação dos beneficiários.
- Responsabilidade Social.
- Compromisso com os Resultados.
- Parceria.
- Idoneidade.
- Qualidade.
- Assistência Multidisciplinar Humanizada.
- Segurança dos Acolhidos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1 – Recursos Humanos	668.262,60					
Etapa 1	Assistente Social	Pessoa	1	44.750,52	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 2	Psicologa	Pessoa	1	33.282,12	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 3	Técnico de enfermagem (chefe de setor)	Pessoa	4	131.654,40	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 4	Cuidador Dia	Pessoa	8	176.933,76	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 5	Cuidador Noite	Pessoa	7	208.771,08	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 6	Estoquista (almojarifado)	Pessoa	1	26.040,84	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 7	Motorista	Pessoa	1	23.748,84	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 8	Lavadeira	Pessoa	1	23.081,04	21/09/2024	20/09/2025
Meta 2 - Encargos Sociais	163.560,60					
Etapa 1	Previdência Social	Mês	12	63.999,60	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 2	IRRF	Mês	12	3.504,96	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 3	FGTS	Mês	12	40.359,36	21/09/2024	20/09/2025
Etapa 4	Décimo Terceiro	Mês	12	55.696,68	21/09/2024	20/09/2025
Meta 3 - Despesas de Execução	31.799,96					
Etapa 1	Assessoria Contábil	MÊS	12	31.799,96	21/09/2024	20/09/2025

PLANO DE APLICAÇÃO							
Descrição do Bem/Serviço:	Serviço de Terceiros PF						
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.36.00						
Endereço:	Rua Pajurá, 256 – Taquara – Jacarepaguá						
CEP:	22.740-210	Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ		
Unidade:	Mês	Quantidade:	12	Vlr Unitário:	55.688,55	Vlr Total:	668.262,60

Descrição do Bem/Serviço:	Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento						
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.13.00						
Endereço:	Rua Pajurá, 256 – Taquara – Jacarepaguá						
CEP:	22.740-210	Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ		
Unidade:	Mês	Quantidade:	12	Vlr Unitário:	13.630,05	Vlr Total:	163.560,60

Descrição do Bem/Serviço:	Serviço de Terceiros PJ						
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.39.00						
Endereço:	Rua Pajurá, 256 – Taquara – Jacarepaguá						
CEP:	22.740-210	Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ		
Unidade:	Mês	Quantidade:		Vlr Unitário:	2.650,00	Vlr Total:	31.799,96

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
2024	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Parcela 01 – Setembro	23.989,53	0,00	23.989,53
Parcela 02 – Outubro	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 03 – Novembro	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 04 – Dezembro	71.968,60	0,00	71.968,60

2025	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Parcela 05 – Janeiro	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 06 – Fevereiro	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 07 – Março	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 08 – Abril	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 09 – Maio	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 10 – Junho	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 11 – Julho	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 12 – Agosto	71.968,60	0,00	71.968,60
Parcela 13 – Setembro	47.979,03	0,00	47.979,03

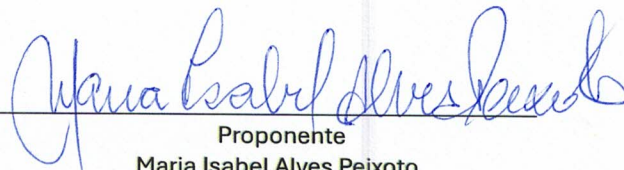
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede deferimento.

Local e data



Proponente
Maria Isabel Alves Peixoto
Presidente

Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)